



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria n. 53 de 30 de setembro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO N. 53, de 27 de Abril de 2022 que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais a serem observados para a implementação do Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a adesão do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) ao Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho, conforme Resultado Final do Edital nº 08, de 05 de setembro de 2022, publicado em: <https://portal.ifba.edu.br/dgcom/camacari/institucional/teletrabalho>

Art. 2º Início da execução a partir do dia 03/10/2022.

Servidor(a)	SIAPE	Diretoria / Setor	Regime de Execução	Percentual Teletrabalho	Percentual Presencial
AROLDO DE ANDRADE MINA	1847674	DAP/ COORD. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Parcial	40%	60%

Art. 3º O acompanhamento do Servidor(a) no Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho se dará pela chefia imediata em conformidade com o disposto nos artigos 47 a 50 da Resolução CONSUP n. 53 de 27 de abril de 2022, e em observância às orientações constantes da IN n. 65/2020 e ao Decreto 11.072 de 17 maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 06 (seis) meses a partir da data do início da execução do Teletrabalho, no âmbito do Campus Camaçari.

EDUARDO OLIVEIRA TELES
 Diretor-Geral
 IFBA Campus Camaçari
 Portaria n.º 16 de 02/01/2020, D.O.U. de 03/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO OLIVEIRA TELES, Diretor(a) Geral do Campus Camaçari**, em 30/09/2022, às 16:53, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2539683** e o código CRC **10506964**.